

TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO DIÁRIO

Pelo presente instrumento, a empresa abaixo identificado:

Razão Social: CERVEJARIA ANUAR EIRELI

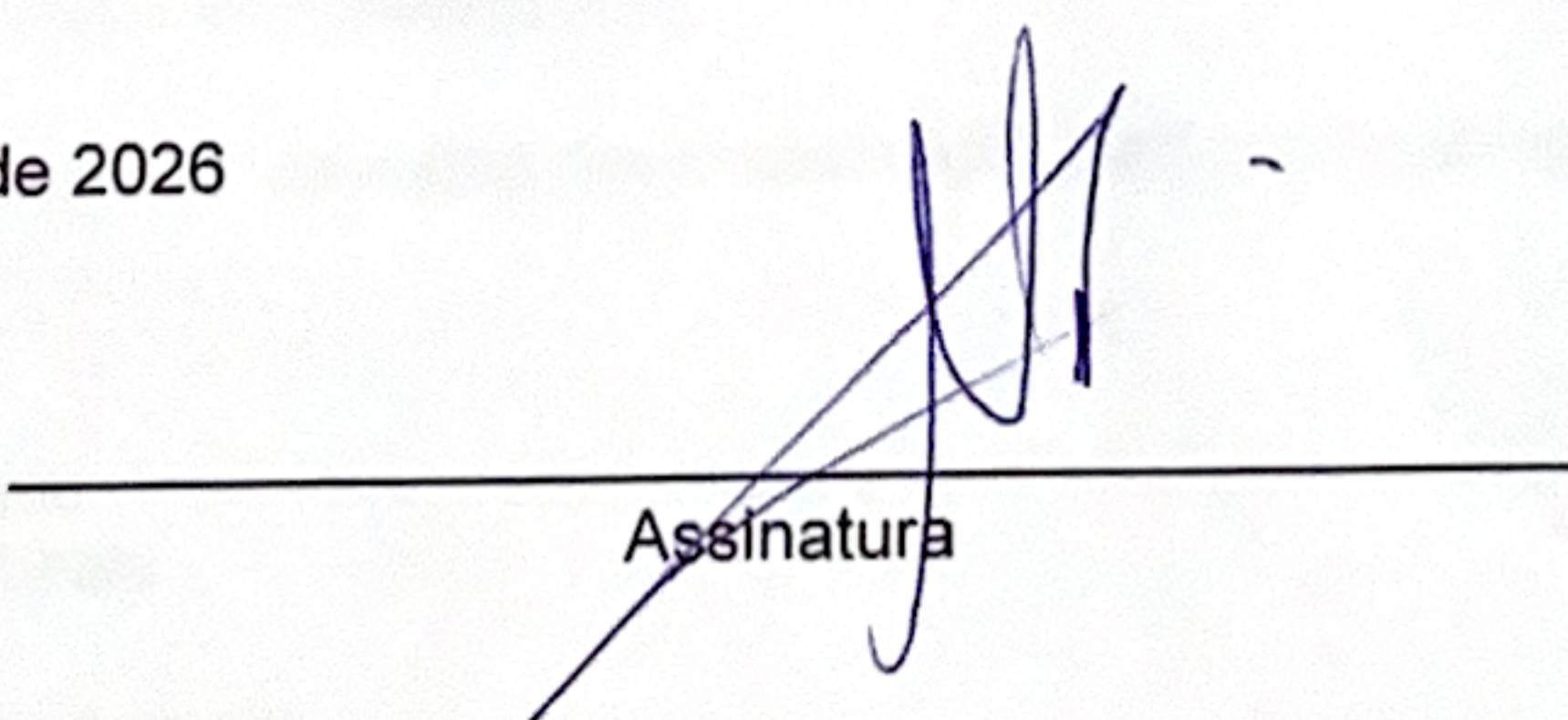
CNPJ: 35.796.503/0001-08

Representada por: ALEXANDRE ANUAR SALLES

CPF do Representante: 120.557.098-52

1. Tem ciência de que o valor correspondente ao percentual da contrapartida ofertada, conforme proposta ofertada no chamamento para credenciamento, incidirá sobre o LUCRO BRUTO DIÁRIO apurado das vendas realizadas durante o evento, nos termos do edital;
2. Compromete-se a apurar o LUCRO BRUTO DIÁRIO das vendas realizadas em cada dia de funcionamento do evento, de forma clara e precisa, a par de informações fidedignas, imediatamente ao término das atividades comerciais diárias;
3. Obriga-se a realizar a transferência do valor correspondente ao percentual da contrapartida, via PIX ou transferência bancária (não será aceito dinheiro em espécie em hipótese nenhuma), à conta bancária oficial do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura da Estância de Atibaia BANCO DO BRASIL AG. nº 6554-4 CONTA CORRENTE nº 500.349-0, imediatamente após o fechamento do caixa, conforme os dados bancários disponibilizados oficialmente no edital;
4. Compromete-se a manter sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias após o término do evento, todos os documentos, relatórios, planilhas e comprovantes que comprovem a apuração do lucro bruto diário do faturamento de sua barraca, respectivo aos dias trabalhados, e os respectivos repasses realizados ao Fundo Social, para eventual fiscalização ou auditoria;
5. Reconhece que o descumprimento das obrigações aqui assumidas, inclusive a ausência de repasse no prazo estabelecido, poderá acarretar a revogação do credenciamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei e no edital, incluindo-se a proibição de participação em novos chamamentos promovidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia 19 de junho de 2026



Assinatura